

na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa da juíza (artigo 193.º do CIRE).

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Pires*.

2611015639

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

**Anúncio n.º 3120/2007**

**Prestação de contas do administrador (CIRE)**  
**Processo n.º 4721/06.6TBBCL-F**

Administrador de insolvência — António Carlos da Silva Santos.  
Insolvente — Têxteis Nobarsa, L.<sup>da</sup>

A Dr.<sup>a</sup> Carla Maria da Silva Sousa Oliveira, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que são os credores e a insolvente Têxteis Nobarsa, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504493590, com endereço na Rua da Fontela, Viatodos, 4775-259 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Zacarias Coelho Costa*.

2611015673

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 3121/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
**Processo n.º 7943/06.6TBBRG**

Credor — Electro Noval — Electrodomésticos, L.<sup>da</sup>  
Devedor — T Meios — Bens e Serviços, L.<sup>da</sup>

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 12 de Abril de 2007, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor T Meios — Bens e Serviços, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503 298 271, com sede na Rua do Fajal, 166, rés-do-chão, freguesia de São José de São Lázaro, 4700 Braga.

São administradores do devedor Virgílio Manuel da Silva Oliveira e Henrique Malheiro Vaz, a quem é fixada residência na morada acima indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Francisco Duarte, com domicílio profissional na Rua de Cândido da Cunha, 232, 4.º, esquerdo, 4750-276 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; É designado o dia 25 de Junho de 2007, às 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito;

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

2611015635

**Anúncio n.º 3122/2007**

**Prestação de contas de administrador (CIRE)**  
**Processo n.º 1684/06.1TBBRG-D**

Insolvente — Transferência — Máquinas para Metalurgia, L.<sup>da</sup>  
Administrador de insolvência — Dr. Francisco Duarte.

A Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Pereira Amorim, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que são os credores e a insolvente Transferência — Máquinas para Metalurgia, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504705687, com sede no Parque Industrial de Pintancinhos, bloco 5, Palmeira, 4700 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

2611015643

### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 3123/2007**

**Prestação de contas do administrador (CIRE)**  
**Processo n.º 1807/06.0TBBRG-Q**

Insolvente — Serralharia Bernardino, L.<sup>da</sup>

A Dr.<sup>a</sup> Raquel G. C. Batista Tavares, juíza de direito do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que são os credores e a insolvente Serralharia Bernardino, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 501142274, com endereço no Parque Industrial de Celeiros, 2.ª fase, lote T3, Maximinos, ap. 2053, 4701-901 Braga, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva*.

2611015794

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 3124/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
**Processo n.º 7751/06.4TBBRG**

Insolvente — NUFEC — Núcleo de Formação, Estudos e Consultadoria, L.<sup>da</sup>

Administrador da insolvência — Justino Santos Pinto e outros.

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente NUFEC — Núcleo de Formação, Estudos e Consultadoria, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503524433, com endereço na Praça do Conde de Agrolongo, 15, Braga, 4700-312 Braga, e administrador da insolvência Justino Santos Pinto, com endereço na Rua 19, 342, 1.º, sala 2, 4500-256 Espinho.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 28 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

9 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira*.

2611015629

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

#### Anúncio n.º 3125/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 2945/06.5TBCLD

Insolvente — Fresh Portas Automáticas e Flexíveis, L.<sup>da</sup>  
Presidente da comissão de credores — Banco Espírito Santo, S. A., e outros.

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Fresh — Portas Automáticas e Flexíveis, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 505695723, com endereço na Rua de Pedro Nunes, 88, fracção Q, zona industrial, 2500 Caldas da Rainha.

Vítor Manuel Ramos, com endereço na Urbanização Vale Verde, lote 41, loja A, 2415-773 Leiria.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 18 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Sofia Sousa Abreu*. — O Oficial de Justiça, *Maria Clara Marecos Cabral Pereira dos Santos*.

2611015783

### 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

#### Anúncio n.º 3126/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 510/07.9TBCTB

Insolvente — Mateus & Mendes, L.<sup>da</sup>

Credor — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, no dia 21 de Março de 2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Mateus & Mendes, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503233277 e sede na Zona Industrial, Rua A, lote Q, 10, Castelo Branco, 6000-000 Castelo Branco.

São administradores do devedor Élio Carlos Machado Panarra Franganito, número de identificação fiscal 143063600, Isabel Mateus Lopes Mendes, número de identificação fiscal 127110291, e Mateus Mendes, número de identificação fiscal 127110267, com domicílio na Zona Industrial, Rua A, lote Q, 10, Castelo Branco, 6000-000 Castelo Branco.

Para administrador da insolvência é nomeado João António Marucho de Carvalho, com endereço na Rua do 1.º de Maio, Vivenda n.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência e não à insolvente. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20 de Abril de 2007, pelas 14 horas, para a tomada de posse da comissão de credores, podendo fazer-se representar por pessoas credenciadas para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Neto*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo*.

2611015764

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

#### Anúncio n.º 3127/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1407/07.8TJCBB

Insolvente: R. P. M. — Ideias e Comunicação, Serv. Computação Gráfica, L.<sup>da</sup>

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, no dia 13 de Abril de 2007, às 17 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor R. P. M. — Ideias e Comunicação, Serv. Computação Gráfica, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503296830, com sede na Rua de Antero de Quental, 250, 3000-031 Coimbra.

São sócios da devedora Rui Alexandre Lalanda Martins Grácio, Paula Cristina Pintassilgo Marques Rodrigues Grácio, a quem foi fixada a residência na Travessa da Vila União, 16, 7.º, direito, em Coimbra, e Francisca Rebocho Varandas da Silva, a quem foi fixada a residência na Rua do Padre Américo, 93, em Coimbra.

Para administradora da insolvência é nomeada Dr.ª Maria Isabel Mendes Gaspar, com domicílio na Rua do General Humberto Delgado, 451, 1.º, direito, Ribeira de Frades, 3000 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].